Gestão da informação e a segurança de dados no contexto da LGPD

Autor(res)

Douglas Bressan
Nicole Cristine Das Neves Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE SINERGIA

Introdução

O volume exponencial de dados gerados na era digital redefiniu o panorama dos negócios, colocando a informação no centro da economia global (Castells, 2003). No entanto, o rápido avanço tecnológico trouxe consigo a crescente preocupação com a privacidade e a segurança dos dados pessoais (Doneda, 2019). Nesse cenário, o Brasil promulgou a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018 (Brasil, 2018), que estabeleceu um novo marco regulatório e elevou a proteção de dados a um direito fundamental dos cidadãos (Brasil, 2018). Tal tema torna-se relevante para a área da Administração, pois envolve a utilização de boas práticas de Governança e Segurança de Dados (SGD) voltadas à Gestão da Informação (Almeida; Martins, 2021), permitindo maior confiabilidade, conformidade legal e sustentabilidade das organizações. Assim, compreender como a Gestão da Informação se alinha à Segurança e à LGPD (Brasil, 2018) é essencial para identificar as responsabilidades dos agentes de tratamento, analisar as vulnerabilidades de dados e propor estratégias que favoreçam a proteção dos direitos dos titulares e a mitigação de riscos (Carvalho; Silva; Rocha, 2022).

Objetivo

Analisar o papel da Gestão da Informação e da Segurança de Dados como pilares essenciais para a conformidade estratégica com a LGPD.

Material e Métodos

O presente estudo será conduzido por meio de uma pesquisa bibliográfica e exploratória.
A natureza bibliográfica é justificada pela necessidade de aprofundar a base teórica sobre os conceitos de Gestão da Informação, Segurança de Dados e LGPD, que são os pilares da investigação. Serão analisadas legislações (Lei nº 13.709/2018 e regulamentações da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento LGPD – Lei nº 13.709/2018), normas técnicas (como as da série ISO/IEC 27000) e a produção científica recente em bases de dados qualificadas (Scielo, Google Scholar, periódicos da área de TI e Direito Digital) (Biondi; Silva; Souza, 2020). Esta abordagem permitirá mapear a relação conceitual e prática entre a adoção de medidas de segurança e o cumprimento dos princípios da LGPD (Brasil, 2018).
A abordagem será exploratória no sentido de identificar, analisar e sistematizar as melhores práticas e os desafios de Governança de Dados exigidos pela legislação (Tigre; Mation, 2021). Tal método é crucial para construir um

arcabouço teórico robusto que subsidie a proposta de um modelo de gestão da informação alinhado aos requisitos de compliance da LGPD (Brasil, 2018). A combinação desses métodos assegura a coleta de dados secundários de alta relevância e a construção de um referencial teórico atualizado para responder ao problema de pesquisa.

Resultados e Discussão

A análise bibliográfica confirmou que a Gestão da Informação (GI) e a Segurança de Dados (SD) não são mais áreas isoladas, mas sim fundamentos interligados e mandatários para a conformidade com a LGPD (Brasil, 2018; Bressan et al., 2025). O principal resultado obtido é a validação do modelo de Governança de Dados como o ponto de convergência, traduzindo as exigências legais da LGPD (Brasil, 2018) em ações concretas de gestão e segurança.

A LGPD, ao instituir os princípios da Finalidade, Adequação e Necessidade, impulsiona uma gestão da informação mais responsável (Doneda; Mendes, 2021). Empresas que historicamente coletavam o máximo de dados ("big data") agora são forçadas a praticar a minimização de dados, um conceito central da LGPD (Brasil, 2018). Essa mudança tem implicações diretas na gestão: o inventário de dados (mapeamento) se torna a espinha dorsal de todo o processo de compliance. Se a organização não sabe quais dados possui, onde estão e por que os coleta, é impossível aplicar as medidas de segurança adequadas.

A SD, por sua vez, é o braço técnico que materializa a proteção. O artigo 46 da LGPD exige a adoção de medidas de segurança aptas a proteger os dados. A pesquisa demonstrou que as melhores práticas não se limitam apenas a firewalls e antivírus. Elas englobam a implementação de conceitos como Security by Design e Privacy by Design (Cavoukian, 2011). Por exemplo, a utilização de criptografia e pseudonimização não é apenas uma boa prática, mas sim uma evidência de que a organização busca mitigar o risco de vazamentos, conforme exigido pela lei (Sanches; Oliveira, 2023).

Em termos de Gestão de Informações Gerenciais (GIG), a contribuição central deste estudo é mostrar que a adequação à LGPD (Brasil, 2018) é um fator de competitividade e sustentabilidade (Silva; Costa, 2022). O custo de uma violação de dados no Brasil, segundo relatórios recentes, é significativo, impactando financeiramente e, de forma mais grave, a reputação. Organizações com forte governança de dados e segurança, ao demonstrarem accountability (prestação de contas), conquistam a confiança dos stakeholders e de parceiros de negócios, o que se traduz em um diferencial de mercado que ultrapassa o mero cumprimento de uma obrigação legal (Mendonça; Alves, 2020).

Conclusão

A Gestão da Informação, integrada à Segurança de Dados, é fundamental para a conformidade com a LGPD (Brasil, 2018), estabelecendo-se como um fator de confiança e sustentabilidade organizacional. O compliance exige a superação de desafios culturais e o investimento em governança e em medidas técnicas. Nesse processo, torna-se imprescindível que as organizações desenvolvam políticas internas claras, promovam a capacitação contínua de seus colaboradores e implementem mecanismos de monitoramento e auditoria que garantam transparência e rastreabilidade das operações de tratamento de dados.

Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

ALMEIDA, R. R.; MARTINS, R. M. LGPD e Compliance: Guia Prático de Adequação. São Paulo: Revista dos

Tribunais, 2021.
BIONDI, P.; SILVA, M.; SOUZA, A. Governança e proteção de dados no Brasil: desafios da LGPD. Revista de Administração Pública, v. 54, n. 3, p. 645–662, 2020.
BRESSAN, D.; SANTOS, C.; SILVA, S. F. K. Competência digital docente no ensino superior em frameworks: Scoping review. Sisyphus Journal of Education, v. 13, n. 2, p. 111–138, 2025.
BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018.
BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Guia orientativo para definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado. Brasília, DF: ANPD, 2021.
CAVOUKIAN, A. Privacy by Design: The 7 Foundational Principles. Toronto: IPC, 2011.
CARVALHO, L.; SILVA, F.; ROCHA, G. Segurança da informação e LGPD: desafios de implementação no setor público. Revista Gestão & Tecnologia, v. 22, n. 1, p. 89–107, 2022.
CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
DONEDA, D. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Renovar, 2019.
DONEDA, D.; MENDES, L. S. Comentários à LGPD. São Paulo: Thomson Reuters, 2021.
FLORIDI, L. The Ethics of Information. Oxford: OUP, 2018.
MENDONÇA, J.; ALVES, C. Accountability e governança de dados na LGPD. Revista Direito Digital, v. 6, n. 2, p. 55–71, 2020.
SANCHES, P.; OLIVEIRA, M. Privacy by design e segurança da informação: implicações da LGPD. Cadernos de Direito e Tecnologia, v. 8, n. 2, p. 33–50, 2023.
SILVA, J.; COSTA, R. Compliance digital e sustentabilidade organizacional. Revista de Administração Contemporânea, v. 26, n. 4, p. 112–130, 2022.
TIGRE, P. B.; MATION, L. Economia digital, regulação e proteção de dados no Brasil. Revista de Economia Contemporânea, v. 25, n. 2, p. 1–27, 2021.